



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Capital que Realiza Sonhos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050640/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA - SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS
Endereço: DO COMERCIO Número: 248 Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO Município: ITAPIRANGA UF: SC CEP:89896-000
CNPJ/MF nº: 78.483.310/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2026 a 27/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: 6.1. A Promoção é destinada a **pessoas físicas** maiores de 18 (dezoito) anos domiciliadas em território nacional, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e **pessoas jurídicas**, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cooperadas associadas exclusivamente da COOPERATIVA PROMOTORA, que cumprirem todas as regras e obrigações definidas neste Regulamento.

6.2. Assim, poderão participar todos os associados da COOPERATIVA PROMOTORA e, também aqueles que ingressarem no seu quadro social durante o período de vigência da campanha.

6.3. Estão impedidos de participar desta Promoção: (i) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; (ii) as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas no produto objeto desta campanha e/ou não sejam domiciliadas em território nacional; (iii) os empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços de caráter não eventual das seguintes pessoas jurídicas; (iv) os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, que, em **01/07/2026**, faziam parte do quadro: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL (SICOOB CENTRAL SC/RS), **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA - SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS**; (v) das agências de publicidade, e outras pessoas jurídicas envolvidas na realização e execução desta campanha, bem como auditores contratados e quaisquer outros profissionais que possam ter informação privilegiada a respeito desta Promoção.

6.4. Não farão jus à premiação, os Participantes vinculados a contas correntes conjuntas em que qualquer um dos titulares sejam impedidos de participar, independentemente de ser o primeiro ou segundo titular ou qualquer outro pertencente à mesma conta.

6.5. Também não farão jus aos prêmios, as Pessoas Jurídicas que tenham impedidos de participar em seu Quadro Societário.

6.6. Para participar desta promoção, os cooperados deverão cumprir todas as condições de participação estabelecidas nesse Regulamento, dentro do período de participação que ocorrerá entre as **0h** do dia **01/07/2026** às **23h59** do dia **31/12/2026**, (horário de Brasília), para ter direito de receber o(s) Número(s) da Sorte com os quais concorrerão aos prêmios oferecidos no sorteio que será realizado pela Extração da Loteria Federal nos dias: **19/08/2026, 16/09/2026, 21/10/2026, 18/11/2026, 16/12/2026, 20/01/2027**.

6.7. Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente pelas Promotoras, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos Participantes antes da data prevista para o seu término**. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento antecipado da promoção através site www.sicoob.com.br/sicoobcreditapiranga/capitalrealiza

6.8. Serão emitidas **100 (cem) Séries** contendo distribuição máxima de **100.000 (cem mil)** de Números da Sorte. Caso todos os Números da Sorte para participação sejam distribuídos aos Participantes, não serão gerados novos Números, sendo mantida a data do sorteio prevista inicialmente para aquele período, bem como a forma e data da apuração dos contemplados.

6.9. O cooperado, obrigatoriamente, deverá estar com a **cota ativa e adimplente** na data de apuração, sob pena de desclassificação.

6.10. Ficam os cooperados cientes de que, a adesão à PROMOÇÃO se dará de forma automática, concordando automaticamente com todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão desta promoção, tendo direito de concorrer aos prêmios a serem distribuídos nesta promoção.

6.11. Apenas o associado titular cadastrado na PROMOÇÃO poderá solicitar a exclusão diretamente em um dos Postos de Atendimento participantes (Anexo I). Caso o(s) participante(s) manifeste(m) desinteresse em participar da PROMOÇÃO, os números da sorte atribuídos serão excluídos. Esta decisão é irrevogável.

6.12. Os Participantes autorizam as Promotoras, a utilizarem e tratarem os seus dados cadastrados e/ou pessoais junto ao SICOOB para fins de controle da participação nessa promoção.

6.13. O descadastramento nesta Promoção poderá ser efetuado até o dia **19/01/2027** para desabilitar o Participante do sorteio e/ou da apuração dos contemplados.

6.14. A distribuição dos Números da Sorte será efetuada aleatoriamente para todos os participantes, por meio de um sistema de informática que irá gerenciar esta Promoção de forma parametrizada aos termos e condições definidos neste Regulamento.

6.15. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.15.1 Os números da sorte serão atribuídos conforme os critérios abaixo:

COTA CAPITAL

- **Pessoa Física** - 1 número da sorte a cada R\$ 100,00 (cem reais) integralizados em cota capital.
- **Pessoa Física** – 20 números da sorte a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizados em cota capital.
- **Pessoa Jurídica**: 1 número da sorte a cada R\$ 100,00 (cem reais) integralizados em cota capital.
- **Pessoa Jurídica** – 20 números da sorte a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizados em cota capital.

Caso o cooperado realize a integralização de **R\$ 100,00 (cem reais)** em Cota Capital Sicoob de sua titularidade durante o período da promoção, terá direito a receber 1 (um) Número da Sorte. Se integralizar **R\$ 1.000,00 (mil reais)** em Conta Capital Sicoob de sua titularidade no mesmo período, terá direito a 20 (vinte) Números da Sorte para concorrer aos prêmios desta promoção, conforme exemplos a seguir.

Valor da Integralização	Quantidade de Números da Sorte gerados
R\$ 100,00	1
R\$ 1.000,00	20
R\$ 1.100,00	22
R\$ 2.000,00	40

Quadro – Pessoa Física

Produto	Critério de geração de elemento sorteável	Quantidade de elemento sorteável
Cota Capital	A cada R\$100,00 integralizados	1 elemento sorteável.
Cota Capital	A cada R\$1.000,00 integralizados	20 elementos sorteáveis.

Quadro – Pessoa Jurídica

Produto	Critério de geração de elemento sorteável	Quantidade de elemento sorteável
Cota Capital	A cada R\$100,00 integralizados	1 elemento sorteável.
Cota Capital	A cada R\$1.000,00 integralizados	20 elementos sorteáveis.

6.16. CONDIÇÕES GERAIS

6.16.1. A emissão dos números da sorte está condicionada à validação das operações pela PROMOTORA.

6.16.2. Operações canceladas, estornadas ou não homologadas não geram números da sorte.

6.16.3. Os valores são cumulativos, sem limite de números da sorte por CPF ou CNPJ, sendo que todos os Números da Sorte referentes aos SORTEIOS com premiação mensal serão atribuídos somente após o término de cada período individual de participação, desde que não tenha havido resgates parciais ou totais.

6.16.4. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação da transação no sistema. Esse fechamento ocorre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, podendo ser concluído antes, conforme a disponibilidade e validação dos dados.

6.17. FORMA DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

6.17.1. A identificação dos contemplados dar-se-á nos dias, **26/08/2026, 23/09/2026, 28/10/2026, 25/11/2026, 23/12/2026 e 27/01/2027**, às 10h, na Sede Administrativa da Empresa Promotora, ou virtualmente, por meio plataforma de colaboração Microsoft Teams, sendo a validação efetuada a partir desta data. A partir de então, será elaborada a Ata do Sorteio a ser apresentada à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), quando da prestação de contas.

6.17.2. Todos os Participantes identificados no sorteio serão considerados potenciais ganhadores até que todos os dados de participação sejam validados.

6.17.3. Após a verificação da regularidade das participações mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no Regulamento, os ganhadores desta Promoção serão localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi cadastrado o perfil do cooperado e/ou cadastro nesta promoção, tendo seus nomes publicados no site www.sicoob.com.br/sicoobcreditapiranga/capitalrealiza

6.17.4. Os Números da Sorte poderão ser consultados pelos Participantes no site da Promoção www.sicoob.com.br/sicoobcreditapiranga/capitalrealiza nos prazos estabelecidos deste Regulamento.

6.17.5. Os ganhadores serão comunicados sobre a sua premiação, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** a contar da data da validação dos ganhadores, por meio de e-mail, SMS, Internet Banking, ou telefonema.

6.17.6. É imprescindível que os Participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.

6.17.7. As Promotoras não serão responsáveis se os Participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.

6.17.8. Em caso de desclassificação da participante, o prêmio a que teria feito jus caso sua participação fosse regular será atribuído a outra participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos na **Regra de Aproximação** deste Regulamento.

6.17.9. **QUADRO I - SORTEIOS MENSAIS**

Período de Participação - Sorteios Mensais	Início da Participação	Término da Participação	Datas dos Sorteios (pela Loteria Federal)
1º período	01/07/2026	31/07/2026	19/08/2026
2º período	01/08/2026	31/08/2026	16/09/2026
3º período	01/09/2026	30/09/2026	21/10/2026
4º período	01/10/2026	31/10/2026	18/11/2026
5º período	01/11/2026	30/11/2026	16/12/2026
6º período	01/07/2026	31/12/2026	20/01/2027

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/08/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 00:00 a 31/07/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO COMÉRCIO NÚMERO: 248 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Itapiranga UF: SC CEP: 89896-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	1 (um) Smart TV 65" Samsung Crystal UHD 4K oferece resolução Ultra HD (3840 x 2160 pixels), garantindo imagens 4 vezes mais nítidas que o Full HD. Equipada com painel LED, processador Crystal 4K, sistema Tizen e design super fino. (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	4.930,00	14.790,00	0	99	1
12	1 (um) Kit Churrasqueira Prática móvel feita de aço, que acompanha uma tábua de madeira, faca, garfo e taças (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes, sendo um prêmio sorteado para cada posto de atendimento participante, conforme anexo II.	489,80	5.877,60	0	99	2

DATA: 23/09/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 31/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO COMÉRCIO NÚMERO: 248 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Itapiranga UF: SC CEP: 89896-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	1 (um) Scooter elétrica autopropelido HE-15, equipada com motor de 1000W e bateria de lítio, atinge a velocidade máxima de 32km com autonomia de 50 a 60km (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	9.990,00	29.970,00	0	99	1
12	1 (um) Kit Churrasqueira Prática móvel feita de aço, que acompanha uma tábua de madeira, faca, garfo e taças (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes, sendo um prêmio sorteado para cada posto de atendimento participante, conforme anexo II.	489,80	5.877,60	0	99	2

DATA: 28/10/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 30/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO COMÉRCIO NÚMERO: 248 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itapiranga UF: SC CEP: 89896-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	1 (um) iPhone 17 Pro Max 256GB 12GB RAM Tela 6.9" - Apple (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	9.870,00	29.610,00	0	99	1
12	1 (um) Kit Churrasqueira Prática móvel feita de aço, que acompanha uma tábua de madeira, faca, garfo e taças (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes, sendo um prêmio sorteado para cada posto de atendimento participante, conforme anexo II.	489,80	5.877,60	0	99	2

DATA: 25/11/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 31/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO COMÉRCIO NÚMERO: 248 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itapiranga UF: SC CEP: 89896-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	1 (um) Notebook Acer Nitro V15 com Intel Core i7 13ª gen, 16GB RAM, SSD 512GB e RTX 4060. Máxima performance em jogos. (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	7.685,00	23.055,00	0	99	1
12	1 (um) Kit Churrasqueira Prática móvel feita de aço, que acompanha uma tábua de madeira, faca, garfo e taças (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes, sendo um prêmio sorteado para cada posto de atendimento participante, conforme anexo II.	489,80	5.877,60	0	99	2

DATA: 23/12/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2026 00:00 a 30/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO COMÉRCIO NÚMERO: 248 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itapiranga UF: SC CEP: 89896-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	1 Voucher para viagem Nacional, com valor total de R\$ 10.000,00 destinado ao custeio da viagem para duas pessoas. Caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. O sorteado será orientado pela empresa promotora sobre o processo de retirada do voucher. Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	10.000,00	30.000,00	0	99	1
12	1 (um) Kit Churrasqueira Prática móvel feita de aço, que acompanha uma tábua de madeira, faca, garfo e taças (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes, sendo um prêmio sorteado para cada posto de atendimento participante, conforme anexo II.	489,80	5.877,60	0	99	2

DATA: 27/01/2027 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2026 00:00 a 31/12/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/01/2027

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DO COMÉRCIO NÚMERO: 248 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itapiranga UF: SC CEP: 89896-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Voucher para viagem internacional, com valor total de R\$ 40.000,00, destinado ao custeio da viagem para duas pessoas. Caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. O sorteado será orientado pela empresa promotora sobre o processo de retirada do voucher. Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	40.000,00	40.000,00	0	99	1
1	1 (um) Scooter elétrica autopropelido HE-15, equipada com motor de 1000W e bateria de lítio, atinge a velocidade máxima de 32km com autonomia de 50 a 60km (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	9.990,00	9.990,00	0	99	2
1	1 (um) iPhone 17 Pro Max 256GB 12GB RAM Tela 6.9" - Apple (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	9.870,00	9.870,00	0	99	3
1	1 (um) Notebook Acer Nitro V15 com Intel Core i7 13ª gen, 16GB RAM, SSD 512GB e RTX 4060. Máxima performance em jogos. (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	7.685,00	7.685,00	0	99	4
1	1 (um) Smart TV 65" Samsung Crystal UHD 4K oferece resolução Ultra HD (3840 x 2160 pixels), garantindo imagens 4 vezes mais nítidas que o Full HD. Equipada com painel LED, processador Crystal 4K, sistema Tizen e design super fino. (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	4.930,00	4.930,00	0	99	5
5	1 (um) Apple Watch SE 3 (2025) GPS de 40 mm com caixa de alumínio, smartwatch inteligente e seguro. Ele conta com processador avançado, tela reforçada, monitoramento de saúde profundo e bateria com duração para o dia todo. (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	1.980,00	9.900,00	0	99	6
3	1 (um) Robô Aspirador Xiaomi Robot Vacuum S40 3 em 1 (varre, aspira e passa pano) de excelente custo-benefício. Ele se destaca por oferecer alta potência de sucção, navegação a laser (LDS) e mops giratórios avançados, tudo sem a necessidade de uma base autolimpante. Caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	1.500,00	4.500,00	0	99	7
5	1 (um) Fone de ouvido JBL Vibe Flex 2 Wireless tecnologia Smart Ambient, formato Wave Flex 2. E com até 40 horas de reprodução, eles são um ótimo companheiro de som diário. Caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar. Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	350,00	1.750,00	0	99	8
12	1 (um) Kit Churrasqueira Prática móvel feita de aço, que acompanha uma tábua de madeira, faca, garfo e taças (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes, sendo um prêmio sorteado para cada posto de atendimento participante, conforme anexo II.	489,80	5.877,60	0	99	9

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
105	251.315,60

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os Participantes deverão observar as condições, formas e prazo de participação estabelecidos neste Regulamento, **sendo desclassificados e excluídos** caso cometam qualquer tipo de fraude ou tentativa, tais como, mas não limitadas à **(a)** participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; **(b)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, **(c)** viole quaisquer das disposições deste Regulamento, bem como **(d)** quaisquer dos critérios de elegibilidade definidos neste Regulamento.

12.2. Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelo SICOOB CENTRAL SC/RS e/ou pelo **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA - SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS** em face do infrator nas esferas penal e civil.

12.3. Somente poderão concorrer aos prêmios oferecidos nesta Promoção, os Participantes que, além de cumprirem as condições de participação, preencherem os requisitos elencados adiante, sob pena de desclassificação:

12.4. Não ter sido desligado ou suspenso da cooperativa, ocasião em que, não serão gerados mais Números da Sorte. O status de suspenso ou desligado, indica não ser mais um cooperado do Sicoob, logo, esse não possuir a cota ativa.

12.5. Em quaisquer das hipóteses acima mencionadas, caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o Participante perderá o direito de ter as chances de concorrer à premiação, de modo que o prêmio que lhe caberia, caso sua participação tivesse sido regular, será atribuído a outro Participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se a **regra de aproximação** estabelecida neste regulamento.

12.6. No caso de desclassificação das participações nos termos acima dispostos, os prêmios permanecerão disponíveis para outros participantes válidos de acordo com este Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação desta Promoção poderá ser feita por meio de Internet (*Facebook, YouTube, Google, site* da Promoção), outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso (filipetas, cartazes, bandeiras, *wooblers*, adesivos para caixa), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.

13.2. A divulgação dos nomes/razões sociais dos ganhadores e seus respectivos números da sorte ocorrerá no site da Promoção, em até 20 (vinte) dias, contados da validação da apuração dos resultados, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término da Promoção. No site www.sicoob.com.br/sicoobcreditapiranga/capitalrealiza

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios serão entregues pela Promotora aos ganhadores, livres e desembaraçados de qualquer ônus, em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação solicitada, dependendo do caso.

14.2. Os contemplados deverão comparecer no Posto de Atendimento no qual o participante é cooperado munido(s) dos seguintes documentos:

14.3. Se **Pessoa Física** deverá entregar cópia de seus documentos de identidade válidos (RG e CPF ou CNH) e ainda, assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias, que deverão ser devolvidas assinadas ao SICOOB CENTRAL SC/RS.

14.4. Se **Pessoa Jurídica**, dos atos societários (estatuto/ contrato Social da empresa assinado em todas as páginas ou Certificado do MEI; Cartão CNPJ ou Cartão MEI e ata de eleição de diretoria) e dos documentos pessoais válidos (CPF e RG) do(s) representante(s) que deverão assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias, e ser devolvidas assinadas ao SICOOB CENTRAL SC/RS, acompanhado das respectivas cópias dos documentos citados acima.

14.5. Após a entrega dos documentos e a assinatura do **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** entregues pelo ganhador, a Cooperativa que fizer parte o contemplado deverá encaminhar a documentação do Cooperado devidamente assinado e preenchendo os campos solicitados, como endereços completos da Cooperativa e do Participante ganhador.

14.6. Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio. Após esse prazo, o contemplado perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelo SICOOB CENTRAL SC/RS, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

14.7. A premiação oferecida nesta promoção é pessoal e intransferível, sendo certo que não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

14.8. Na eventualidade de algum ganhador pessoa física vir a falecer ou em caso de recuperação judicial ou falência, se pessoa jurídica, na ocasião da validação da sua participação, o prêmio será distribuído a outro Participante, mediante aplicação da **Regra de Aproximação**. Após a publicação dos vencedores ou na fase de entrega da premiação, o valor da premiação será recolhido aos Cofres da União.

14.9. Caso determinado contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, constituído por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-o a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação a **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA - SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS** da entrega do prêmio. Nesse caso, para recebimento do prêmio, o procurador deverá apresentar as cópias dos documentos do ganhador, listados neste regulamento, seus próprios RG e CPF, e a procuração original por meio da qual o contemplado lhe conferiu poderes para recebimento da premiação.

14.10. As Promotoras não serão responsáveis se algum contemplado ficar impossibilitado de receber o prêmio em virtude da não atualização dos dados cadastrais.

14.11. A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega dos prêmios aos ganhadores.

14.12. DA EXIBIÇÃO, COMPROVAÇÃO E PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

14.12.1. A comprovação da propriedade da premiação será realizada dentro do prazo legal conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentos que permanecerão na sede do SICOOB CENTRAL SC/RS, situado na Rua Tenente Silveira, 94, em Florianópolis, Santa Catarina, para eventual fiscalização e, posteriormente, no momento da prestação de contas, encaminhados para protocolo na Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).

14.12.2. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, alínea "b", item 2, a Promotora Mandatária recolherá o IRRF cabível sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

14.12.3. Imagens ilustrativas da premiação oferecida nesta ação serão exibidas no site www.sicoob.com.br/sicoobcreditapiranga/capitalrealiza e no material de divulgação desta ação.

14.12.4. O Número do Certificado de Autorização SPA/MF será divulgado no regulamento que www.sicoob.com.br/sicoobcreditapiranga/capitalrealiza durante todo o período de participação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

15.1.1. Ao cumprir as condições de participação, o Participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão tratar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição dos prêmios, controlar as mensagens de contemplação ou não; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios, enviar o banco de dados com CPF/CNPJ, nomes e números da sorte distribuídos e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).

15.1.2. As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

15.1.3. Os dados coletados com a finalidade de execução desta promoção, serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, escritório de advocacia responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.1.4. Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

15.1.5. Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

15.1.6. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta Promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data de término da Promoção.**

15.1.7. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

15.1.8. As Promotoras permitirão que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa PROMOTORA, mediante comprovação de sua identidade. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

15.1.9. Com relação a essa promoção, serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF. Findo os prazos ora estipulados (5 anos e homologação da prestação de contas), os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes desta Promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com as Promotoras ou de obrigação legal e/ou regulatória.

15.1.10. Para saber como as Promotoras tratam os dados pessoais dos cooperados, os Participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em www.sicoob.com.br/lgpd.

15.1.11. Em tudo o que couber, as regras acima serão aplicadas aos participantes pessoas jurídicas e aos dados dos seus representantes.

15.2- ORIENTAÇÕES GERAIS:

15.2.1. Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

15.2.2. As Promotoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões de dados para o correto processamento de informações relacionadas à promoção, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do SICOOB em prorrogar o período de participação. Além disso, as Promotoras não se responsabilizam por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

15.2.3. Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelo SICOOB, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

15.2.4. O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.sicoob.com.br/sicoobcreditapiranga/capitalrealiza contera o número do Certificado de Autorização desta promoção, estando dispensada a sua aposição nos materiais gráficos da promoção.

15.2.5. As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes das Promotoras e, em caso de controvérsia, poderão ser encaminhados questionamentos à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao PROCON Regional.

15.2.6. A prestação de contas da Promoção será realizada por intermédio da COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL (SICOOB CENTRAL SC/RS), com a documentação fornecida pela PROMOTORA e será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal.

15.2.7. A participação nesta Promoção implica na ciência e concordância com todos os seus termos e condições previstas no Regulamento que estará à disposição para consulta durante todo o período de participação no site www.sicoob.com.br/sicoobcreditapiranga/capitalrealiza

Anexo I – Relação das Agências Participantes

PA	AGÊNCIA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
0	CCLA ASSOCIADOS ITAPIRANGA	Rua do Comércio	248	Centro	89896-000	Itapiranga	SC
2	SÃO JOÃO DO OESTE	Rua Santa Cruz	325	Centro	89897-000	São João do Oeste	SC
3	TUNÁPOLIS	Avenida Cerro Largo	735	Centro	89898-000	Tunápolis	SC
4	SANTA TEREZA	Rua do Comércio	1378	Centro	89896-000	Itapiranga	SC
5	TENENTE PORTELA	Rua Tamoio	190	Centro	98500-000	Tenente Portela	RS
6	TRÊS PASSOS	Avenida Julio de Castilhos	477	Centro	98600-000	Três Passos	RS
7	SANTA ROSA	Travessa Brasil	68	Centro	98780-337	Santa Rosa	RS
8	CRISSIUMAL	Avenida Castelo Branco	267	Centro	98640-000	Crissiumal	RS
9	HORIZONTINA	Rua Uruguai	1526	Centro	98920-000	Horizontina	RS
10	SANTA ROSA	Rua Flores da Cunha	465	Cruzeiro	98789-112	Santa Rosa	RS
11	PALMITINHO	Rua Carlos Gomes	200	Centro	98430-000	Palmitinho	RS
12	TUPARENDI	Avenida Mauá	1452	Centro	98940-000	Tuparendi	RS
97	DIGITAL	Rua do Comércio	248	Centro	89896-000	Itapiranga	SC

Anexo II – Relação das Agências Participantes

PA	AGÊNCIA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
0	CCLA ASSOCIADOS ITAPIRANGA	Rua do Comércio	248	Centro	89896-000	Itapiranga	SC
2	SÃO JOÃO DO OESTE	Rua Santa Cruz	325	Centro	89897-000	São João do Oeste	SC
3	TUNÁPOLIS	Avenida Cerro Largo	735	Centro	89898-000	Tunápolis	SC
4	SANTA TEREZA	Rua do Comércio	1378	Centro	89896-000	Itapiranga	SC
5	TENENTE PORTELA	Rua Tamoio	190	Centro	98500-000	Tenente Portela	RS
6	TRÊS PASSOS	Avenida Julio de Castilhos	477	Centro	98600-000	Três Passos	RS
7	SANTA ROSA	Travessa Brasil	68	Centro	98780-337	Santa Rosa	RS
8	CRISSIUMAL	Avenida Castelo Branco	267	Centro	98640-000	Crissiumal	RS
9	HORIZONTINA	Rua Uruguai	1526	Centro	98920-000	Horizontina	RS
10	SANTA ROSA	Rua Flores da Cunha	465	Cruzeiro	98789-112	Santa Rosa	RS
11	PALMITINHO	Rua Carlos Gomes	200	Centro	98430-000	Palmitinho	RS
12	TUPARENDI	Avenida Mauá	1452	Centro	98940-000	Tuparendi	RS

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/06/2026 às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FNO.XHY.ZIQ